



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.134, DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 90, de 2013, (nº 415/2013, na origem), de iniciativa da Presidenta da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor JOSÉ JURHOSA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 16 de outubro de 2013, apreciando relatório apresentado pelo Senador Valdir Raupp sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2013, opina pela aprovação da indicação do Senhor JOSÉ JURHOSA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por **15 (quinze)** votos favoráveis, **nenhum** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2013.

Assinatura manuscrita de Fernando Collor.

SENADOR FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 90, de 2013 (Mensagem nº 415, de 26 de setembro de 2013, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ JURHOSA JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a ANEEL é entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Carta Magna atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por maioria absoluta e voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. Desse modo, a iniciativa da Chefe do Poder Executivo atende ao disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

O art. 104, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), atribui a esta Comissão a competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito previsto no art. 383, também do Regimento Interno.

Anexo à presente Mensagem, consta o *curriculum vitae* do indicado, em atendimento à prescrição regimental do art. 383 do RISF.

O senhor JOSÉ JURHOSA JUNIOR é cidadão brasileiro, nasceu em 27 de novembro de 1959, na cidade de Londrina - Paraná. Sua formação acadêmica inclui o curso de graduação em engenharia elétrica, pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT.

O indicado especializou-se em Gerência de Operações, pela Fundação de Apoio ao CEFET (FUNCEFET) Celso Suckow da Fonseca. O seu trabalho de conclusão de curso teve como tema “Manual de Fiscalização de Instalações de Transmissão de Energia Elétrica”. Ressalto que o trabalho foi objeto de publicação, pela FUNCEFET.

No currículo do indicado, constam diversos cursos de aperfeiçoamento profissional, entre 2002 e 2013, os quais destacamos: Congresso Latino Americano y Del Caribe de Gás y Eletricidad; Curso de Mercadeo de Servicios; Seminario Internacional Cier – Gerencia de Relación com lós Clientes; e Curso em Regulacion de Servicios Públicos y Defensa de la Competência: Determinacion de tarifas em setores de infraestrutura.

No corrente ano, participou de visita técnica sobre Net Metering, na Cidade do México.

Seu currículo registra publicações de sua autoria, as quais ressaltamos: Leilões de Energia no Brasil; Setor Elétrico Brasileiro; e Matriz Energética Brasileira na Virada do Milênio.

A experiência profissional do indicado compreende atividades no setor público. Indica experiência nas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., tendo desempenhado a função de Chefe de Distrito; Gerente; Engenheiro; Assistente de Diretor; e Gerente de Departamento. De junho de 1998 ao corrente ano de 2013, tem desenvolvido intensa atuação profissional, na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Naquela Agência, inicialmente, foi contratado como engenheiro, para atuar junto à Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição, ocasião em que liderou processo de autorizações de cooperativas de eletrificação rural, executou as análises e as inspeções técnicas, nas empresas do setor elétrico, visando o reagrupamento das concessões, bem como, as análises e instrução dos processos visando às prorrogações de concessão das empresas de distribuição de energia elétrica.

Posteriormente, de 1999 a 2006, passou a trabalhar na Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, onde exerceu a fiscalização de empresas do setor elétrico e da aplicação dos Procedimentos de Rede, entre outras funções. Atualmente, é Comissionado na Diretoria da Agência, cargo que ocupa desde dezembro de 2006. Dentre as atividades desempenhadas pelo indicado, destacamos: assessoramento técnico ao colegiado de Diretores; elaboração de notas técnicas, pareceres e consultas; instrução de processos administrativos; e coordenação e articulação de assuntos relacionados aos processos de regulação, fiscalização, mediação, outorga e gestão administrativa.

O indicado atua, ainda, como Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação da ANEEL, desde 2007, e tem como atribuições a coordenação de processos relativos às contratações de energia proveniente de novos empreendimentos para o Sistema Interligado Nacional – SIN, no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, de energia de reserva, proveniente de Fontes Alternativas de Geração, energia elétrica nos sistemas isolados e de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

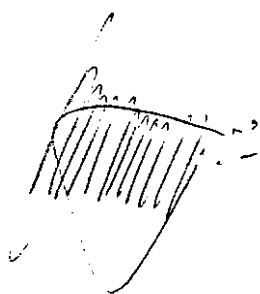
A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 90, de 2013, mostra que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente, para o desempenho das atividades inerentes ao cargo de Diretor da ANEEL, para o qual foi escolhido pela Exma. Sra. Presidente da República.

O indicado, ademais, apresentou as declarações e as informações exigidas pelo Ato nº 1, de 2009, desta Comissão, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura” do Senado Federal.

Em vista do exposto, entendemos que esta Comissão está em condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor JOSÉ JURHOSA JUNIOR, para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Sala da Comissão,

, Presidente

A handwritten signature, possibly reading 'M. A. S.', is written over a rectangular area filled with diagonal hatching lines.

, Relator

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 90, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 48ª REUNIÃO, DE 16/10/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen Fernando Collor

RELATOR: Sen Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Domelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. VAGO
Wilder Moraes (DEM)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
João Ribeiro (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Publicado no **DSF**, de 17/10/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 16243/2013